



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

PORTARIA Nº 54, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA O PERCENTUAL DA GRADUAÇÃO DO SERVIDOR.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, artigo 19º da Lei Municipal 1.874, de 15 de setembro de 2015 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipal, ALTERA O PERCENTUAL DA GRADUAÇÃO, PASSANDO DO SUB-PADRÃO DE 4.1C PARA 8% (oito pontos percentuais), do (a) servidor (a), **DEOMAR ALUIZIO MADERS**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob a matrícula nº 233/0, a contar de 01/10/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
01/02/2021


Iara Dobler Dalla Corte
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

01 de 02 de 21